



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS VÁRZEA GRANDE
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO – EDITAL 116/2019

RESULTADO PRELIMINAR

A Comissão de Avaliação, nomeada pela Portaria 08 de 27 de janeiro de 2020, torna público o resultado preliminar consolidado do Edital 116/2019 de Licença Capacitação para os servidores do Campus Várzea Grande.

Servidores Efetivos Campus Várzea Grande – 01 vaga

Inscritos:

Nº	Nome	Resultado Final
01	Larissa Mendes Medeiros Taques	Aprovada
02	Flavia Geane dos Santos	Classificada
03	Isabela Codolo de Lucena	Classificada
04	Fernanda Maria Batista Almeida Matias	Classificada
05	Fernanda Marques Caldeira	Classificada
06	Jucelino Gimenez	Classificado
07	Sonia Maria de Almeida	Classificada

Segue anexo a planilha descritiva de análise e classificação dos candidatos inscritos.

Informamos ainda, que o prazo para impetrar recurso do resultado preliminar será no período de 10/02 a 11/02/20.

Várzea Grande, 07 de fevereiro de 2020.


Comissão de Avaliadora – Edital 116/2019
Campus Várzea Grande

PORTARIA 08/2020 - VGD-DG/CVGD/RTR/IFMT

PLANILHA DE ANÁLISE E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS NO EDITAL N. 116/2019 - LICENÇA CAPACITAÇÃO

DATA ATUAL 06/02/2020

COLUNA A Ordem de Classificação	COLUNA B Candidato	COLUNA C Data de Ingresso no Campus	COLUNA D Data de ingresso no serviço público federal	COLUNA E Data de nascimento	COLUNA F Idade atual	COLUNA G Possui direito de usufruir mais de 01 quinquênio em 2020?	COLUNA H Quinquênio de Referência/Solitação		COLUNA I Início	COLUNA J Fim	COLUNA K Período de usuário da 1ª Lic. Capacitação	COLUNA L Período de usuário da 2ª Lic. Capacitação	COLUNA M Início	COLUNA N Fim	COLUNA O Usufruto da Licença Capacitação DURANTE o quinquênio de referência/solitação	COLUNA P Usufruto da Licença Capacitação FORA do quinquênio de referência/solitação	COLUNA Q Anatemia DURANTE o quinquênio de referência/solitação (Art. 96-A da Lei n. 8.112/1990)	COLUNA R Anatemia FORA do quinquênio de referência/solitação (Art. 96-A da Lei n. 8.112/1990)	COLUNA S Anatemia para Pós-Graduação inciso IV do art. 102 da Lei nº 8.112/90 DURANTE o quinquênio	COLUNA T Anatemia para Pós-Graduação inciso IV do art. 102 da Lei nº 8.112/90 FORA do quinquênio	COLUNA U Caso de empate? Sim ou não	COLUNA V Maior tempo de serviço no campus de atuação do servidor? Sim ou não (Art. 102 da Lei nº 8.112/90)			
							COLUNA 1	COLUNA 2																	
1	Larissa	10/04/2016	03/10/2011	03/10/2011	23/12/1987	32	Não																		
2	Filva	26/03/2015	04/09/2014	04/09/2014	22/04/1985	34	NAO	04/09/2014	02/09/2019																
3	Isabela	05/04/2017	02/02/2015	02/02/2015	21/09/1984	35	NAO	02/02/2015	31/01/2020																
B - Por não preenchido do licenciamento para capacitação para pós-graduação durante o quinquênio e está próximo de vencer o quinquênio para usufruto da licença capacitação (COLUNAS A SEREM ANALISADAS O, Q, R, S, T & U)																									
4	Fernanda Almeida	08/09/2014	09/09/2014	03/09/2014	14/12/1986	33	NAO	03/09/2014	01/09/2019																
5	Fernanda Caldera	01/08/2016	12/08/2007	12/08/2007	15/03/1982	37	NAO	10/09/2012	08/09/2017																
6	Jucelino	02/02/2015	15/07/2008	15/07/2008	13/02/1985	34	NAO	14/07/2013	12/07/2018																
7	Sonia	01/02/2014	22/01/2010	22/01/2010	15/05/1973	46	NAO	21/01/2015	19/01/2020																


ADENILSON RIBEIRO FRANCISCO
 REPRESENTANTE CIS/PCC/TAE

Adenilson Ribeiro Francisco
 TEC. EM GESTÃO PÚBLICA
 NAT. SIAPE 2323029


Lauri Aparecida Coelho Dorelio
 Coordenadora de Gestão de Pessoas
 Portaria Nº 08, de 24/01/2019

Mariana Batista de L. M. B. Campos
 Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico
 Matrícula SIAPE Nº 1570666